



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 024/2020 – GP/PMP

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA PREVENIR O CONTÁGIO DO NOVO CORONAVIRUS, O COVID-19 PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15/2020 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 015/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento para prevenir o contágio do novo coronavírus, o COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020 que prorroga até 23 de abril de 2020 as medidas restritivas e as ações de combate e prevenção à Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 23 de abril de 2020 os efeitos do Decreto Municipal nº. 15 de 19 de março de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Portalegre/RN, 02 de abril de 2020.

Manoel de Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL